



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 09/70

Súmula: abre crédito adicional especial de Cr\$ 350,00,
e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do
Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,-
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional
especial de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros
para atender a seguinte obrigação:

VI - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.4.83 a) Para ocorrer despesas com a aquisição de um aparelho
topédico a ser doado para a jovem Maria de Fátima Lóp
..... Cr\$ 350,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional
especial, será utilizado o "superavit" financeiro apur
do no balanço geral de encerramento do exercício de 196
consoante o item I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº --
4.320/64.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
gadas as disposições em contrário.-

- Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, VIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do
feito, aos dois dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e
tenta.-



Dr. Manoel Fernandes
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe da Fazenda

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em pauta, visa atender à
licitação de Severino Lópes Bezerra, conforme requerimento em pos
dêste Poder Executivo e que se encontra acompanhado dos seguintes
cumentos:

a) atestado de pobreza passado pela Delega
de Polícia de Ivaiporã;

b) orçamento de custo do aparelho, expedid
pela Fábrica de Aparelhos Ortopédicos "A Ortopedia" da cidade d
Apucarana - Paraná, e firmado por Valter Fernandes dos Santos - T
co Ortopédico e Fisioterapeuta.-

c) Clínica de Ortopedia e Traumatologia :
tado assinado por Dr. André Celso Szpak, onde certifica que Maria
Fátima Lópes, necessita de um aparelho ortopédico para sequela de
lio MI s. com cintura pélvica.-

Assim expostos, cremos ser desnecessário m
res esclarecimentos a respeito, razão porque contamos com o alto es
rito de justiça, fraternidade e compreensão dos Nobres Pares des
Casa, que por certo, virão aprovar a nossa proposição que trav

PROJETO DE LEI - Abre crédito adicional especial de
Cr\$350,00 e dá outras providencias.

Somos de parecer favorável ao projeto de lei nº 9/70
julgando ser desnecessário quaisquer outros comentários a res-
peito.

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS:-

Alcides B. R. Pr

Alf. J. Re

Calisto Tanzi Me

Aprovado em primeira discussão
por unanimidade de votos.

Em, 24/6/70

Alvaro Franco
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aprovado em segunda e última discussão por unanimidade de vo

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1970

Alvaro Franco
Mecenas Botelho
José Alves Rodrigues
João de Deus
Spanício C. Butucant